



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL 2.389/2014

Autor: P.M

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 26/05/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

963	10.301.0008.2154.0000 3.3.90.36.00 1 008 052	Manutenção das Ações e Serviços c/ FIS SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro – Exercício Corrente 24.294-2 COMPL. FIS SAÚDE	150.000,00 F.R.: 0 1 14
964	10.301.0008.2154.0000 3.3.90.39.00 1 008 052	Manutenção das Ações e Serviços c/ FIS SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro – Exercício Corrente 24.294-2 COMPL. FIS SAÚDE	50.000,00 F.R.: 0 1 14
965	10.301.0008.2154.0000 3.3.90.32.00 1 008 052	Manutenção das Ações e Serviços c/ FIS SAÚDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos do Tesouro – Exercício Corrente 24.294-2 COMPL. FIS SAÚDE	65.000,00 F.R.: 0 1 14
966	10.301.0008.2152.0000 3.3.90.46.00 1 008 000	PAB V – SAÚDE DA FAMÍLIA SF AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Recursos do Tesouro – Exercício Corrente Componente Piso de Atenção Básica Fixo	3.500,00 F.R.: 0 1 02

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 215.000,00

Fontes de Recurso

Prefeitura de Amambai



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

1 14 215.000,00

Superávit Financeiro: 50.000,00

Fontes de Recurso

1 14 50.000,00

Anulação:

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

588	10.301.0008.2152.0000	PAB V – SAÚDE DA FAMÍLIA SF	-3.500,00
	3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – Pessoa Civil	F.R.Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2.014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1102 Fls.002
Em:30/05/14

2014, a partir das 9:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.

Carmem Leticia Queiroz
Clery da Silva
Deborah Cristina Amandio Brescovit
Dourival Tobias da Silva
Ely Godoi Nunes
Euzane Soares Tobias dos Sabtos
Giâne Mariano Martins
Iole Alves Gonçalves
Ilma Miranda Freitas
Jamile Charão Mariano
Josiléia Moreira Cubilha
Katy Mary Lemes Escobar
Maria Bigair Machado Vieira
Maria de Fatima Fernandes Fraga
Maribel Aparecida Schell
Maria Helma Portes Ribas
Zenaide Tartari
Zita Centenaro
Zulete Cubilha Martins Lima

Eclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.

Adada mais.

Amambai – MS., em 29 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS

Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:

Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:C4314DAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.389/2014 - "ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."AUTOR: PM**

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 26/05/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

963 10.301.0008.2154.0000 Manutenção das Ações e Serviços c/ FIS SAÚDE 150.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
008 052 24.294-2 COMPL. FIS SAÚDE

964 10.301.0008.2154.0000 Manutenção das Ações e Serviços c/ FIS SAÚDE 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
008 052 24.294-2 COMPL. FIS SAÚDE

965 10.301.0008.2154.0000 Manutenção das Ações e Serviços c/ FIS SAÚDE 65.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
008 052 24.294-2 COMPL. FIS SAÚDE

966 10.301.0008.2152.0000 PAB V – SAÚDE DA FAMÍLIA SF 3.500,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
008 000 Componente Piso de Atenção Básica Fixo

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 215.000,00

Fontes de Recurso
1 14 215.000,00
Superávit Financeiro: 50.000,00

Fontes de Recurso
1 14 50.000,00

Anulação:

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

588 10.301.0008.2152.0000 PAB V – SAÚDE DA FAMÍLIA SF - 3.500,00

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis – Pessoa Civil F.R.Grupo: 0 1 02

1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES

Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário: ___Fls. _____

Em: _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara
Código Identificador:40E739C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº. 008/2014 DE 28 DE MAIO DE 2014 -
SINDICÂNCIA - MÁRCIO DA SILVA LUCAS;**

Nomeia Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES – Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS.**, e.

CONSIDERANDO os fatos noticiados via mídia social, qual seja, o site Facebook, bem como via mídia falada, através de programa de rádio local transmitido no dia 26/05/2014, por meio dos quais foi difundida a notícia de que um servidor público municipal, ao conduzir para tratamento médico no Município de São Paulo – SP na data de 24/05/2014, teria desrespeitado, ofendido e agredido verbalmente um paciente menor, acompanhado de sua responsável, bem como provocado, devido à imprudência na condução de uma ambulância pertencente à frota municipal, uma queda do mesmo contra a maca localizada no interior do veículo, vindo a ocasionar lesões no menor em questão, e ainda, não obstante, convidado sua esposa a ir como acompanhante dentro do veículo oficial em comento;

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Atendimento emitido pelo Conselho Tutelar deste Município, de lavra da Conselheira Tutelar que presenciou os fatos acima narrados, e que corrobora as alegações supra;